

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA CONSELHOS RETIFICAÇÃO DE SEGMENTO.....



ERRATA CONSELHOS RETIFICAÇÃO DE SEGMENTO



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 4.251 | Ano 12

18 de abril de 2024

Página 4

ONDE SE LÊ:

Art.6º- As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, dispõe de um total de 06 (seis) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados abaixo, conforme o parágrafo 4º da Lei Municipal 1.552/2020, são assim representados no Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial:

§1º- Dois Representantes das Comunidades Tradicionais de Povos de Terreiro;

§2º- Uma Representante do Movimento Negro de Mulheres;

§3º- Um Representante da Juventude Negra;

§4º- Dois Representantes de Entidades e Coletivos de Promoção da Igualdade Racial que atuem no território do Município de Senhor do Bonfim.

LEIA-SE:

Art.6º- As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, dispõe de um total de 06 (seis) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados abaixo, conforme o parágrafo 4º da Lei Municipal 1.552/2020, são assim representados no Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial:

§1º- Dois Representantes das Comunidades Tradicionais de Povos de Terreiro;

§2º- Uma Representante do Movimento Negro de Mulheres;

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



§3º - Um Representante da Juventude Negra;

§4º - Dois Representantes de Entidades e Coletivos de Promoção da Igualdade Racial que atuem no território do Município de Senhor do Bonfim;

§5º Um Representante das Comunidades Quilombolas.

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



Edição 4.251 | Ano 12

18 de abril de 2024

Página 9

ONDE SE LÊ:

Art.6° - As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil Conselho Municipal de Política Cultural, dispõe de um total de 10 (dez) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados abaixo, conforme o Art. 6° da Lei Municipal 1.607/2021, são assim representados no Conselho Municipal de Política Cultural:

§1°- Um Representante da Musica;

§2°- Um Representante das Artes Visuais;

§3°- Um Representante das Artes Cênicas;

§4°- Um Representante da Literatura

§5°- Um Representante da Cultura Popular e Manifestações Culturais;

§6° Um Representante da Dança;

§7° Um Representante dos Terreiros;

§8° Um Representante do Artesanato;

§9° Um Representante da Produção Cultural;

§10° Um Representante da Arte-Tecnologia e Cultura Digital.

LEIA-SE:

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



Art. 6º- As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil Conselho Municipal de Política Cultural, dispõe de um total de 10 (dez) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados abaixo, conforme o Art. 6º da Lei Municipal 1.607/2021, são assim representados no Conselho Municipal de Política Cultural:

§1º- Um Representante da Música;

§2º- Um Representante das Artes Visuais;

§3º- Um Representante das Artes Cênicas;

§4º- Um Representante da Literatura

§5º- Um Representante da Cultura Popular e Manifestações Culturais;

§6º Um Representante da Dança;

§7º Um Representante dos Terreiros;

§8º Um Representante do Artesanato;

§9º Um Representante da Produção Cultural;

§10º Um Representante da Arte-Tecnologia e Cultura Digital;

§11º Um Representante da Cultura Afro- Brasileira;

§12º Um Representante LGBTQIAPN+.

Demais textos permanecem intactos.

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA